



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2092, de 23 de dezembro de 2014.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro corrente um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 12.450,43 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos)** provenientes de Superávit Financeiro, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática seguinte:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

12.361.0006.2026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha: 157, elemento de despesas 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 12.450,43

Art. 2º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art. 3º O Superávit Financeiro de que trata o Art. 1º, atendendo o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 42 e 43, § 1º Inciso I e § 2º, é proveniente de saldo financeiro da Conta nº 17.782-2, Agência 1404-4 do Banco do Brasil S/A, para a qual, houve parecer favorável da Contabilidade do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste - RO, 23 de dezembro de 2014.


JOSELITA ARAUJO DA SILVA
Prefeita – OPO/RO